

EDITAL Nº 008/2022-PPG/PES – PIBIC-Af-IS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS -FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público que no período de **13/07 até às 17h30 do dia 25/07/2022** receberá inscrições de Projetos/Planos de Trabalho para seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas – **PIBIC-Af-IS do CNPq** e o Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária, **PIBIS – F.A.**

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas PIBIC-Af-IS para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;
- Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- favorecer o acesso e a integração dos estudantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica e estimular em atividades de pesquisa;
- proporcionar suporte financeiro a alunos de graduação da UEM cujo ingresso tenha ocorrido pelo sistema de cotas institucionais para alunos oriundos da escola pública, socialmente precarizados, visando minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS FA com vigência para 12 meses;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme Resolução 16/2012-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR

- Ser professor-pesquisador efetivo da Universidade Estadual de Maringá, com titulação de doutor, em regime de trabalho com tempo integral e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

- c) não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação;
- d) Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*), 55/2019-CAD (capacitação técnica *Stricto Sensu*) e 103/2016-CAD (licença sabática);
- e) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

Estão habilitados para coorientação pesquisador de Instituição de Ensino Superior com titulação de doutor; professores-pesquisadores temporários (doutores) da Universidade Estadual de Maringá; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno que tenha ingressado pelo sistema de cotas sociais ou raciais sociais da UEM (conforme item 7 deste edital) e com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- b) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados finais em eventos científicos;
- c) Acompanhar o(a) bolsista quando da apresentação dos resultados do projeto, desde o início da sessão de sua apresentação, no evento de avaliação do Programa, o EAIC, sob pena de ficar impedido de participar do processo de seleção subsequente, caso não cumpra essa exigência;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- f) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos no Evento de Avaliação do Programa;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2022, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

- a) Auxiliar nas orientações do Programa.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha ingressado no vestibular UEM pelo sistema de **cotas sociais (Resolução nº 008/2020-CEP)** e de cotas **raciais sociais** que tratam os Artigos 2º e 5º, da **Resolução 028/2019-CEP***;
- b) Estar regularmente matriculado **e frequentando curso de graduação há no mínimo um semestre (conforme Chamada Pública nº 006/2022 da Fundação Araucária)**;
- c) Não estar no último ano de graduação no ano letivo de 2022;

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

- d) Não possuir nenhum curso superior concluído;
- e) Não ter mais de três reprovações no ano letivo anterior;
- f) Ser aceito e indicado pelo orientador;
- g) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica, Pesquisa Docente, Extensão e Ensino da UEM;
- i) Manter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq (inserir uma cópia atualizada do *Lattes* do aluno candidato a bolsista, salva em PDF, ao SGP, pelo orientador no momento da submissão do Plano de Trabalho);
- j) Ser selecionado e classificado dentro do número de bolsas PIBIC-Af-IS e PIBIS concedidas à UEM;
- k) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, da Fundação Araucária, da própria instituição ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres.

*poderão concorrer a este edital os candidatos que ingressaram pelo sistema de cotas raciais que atendam a Resolução nº 008/2020-CEP de cotas sociais.

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) Apresentar, **até 30/09/2023**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (EAIC);
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-Af-IS/CNPq- PIBIS/FA nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos;
- j) Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, de ensino ou de extensão, com ou sem bolsa. Durante o cadastro do projeto, o orientador deverá anexar uma declaração (anexo II) que ateste a participação do aluno em apenas um processo seletivo;
- k) O aluno que for contemplado com bolsa em projeto de pesquisa deverá acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no site do SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP);
- l) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Conselho Nacional



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2022, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO

- Poderão ser orientados até 02 (dois) alunos contemplados com bolsas e conseqüentemente submetidos até 02 (dois) Planos de Trabalho (um para cada aluno), por pesquisador, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital (versão 2022/2023), disponível no site: www.sgp.uem.br) e conter a indicação do projeto institucional de pesquisa a que estiver vinculado ou, ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- Deverão ter duração de 12 (doze) meses;
- Os planos de trabalho poderão prever, além do orientador e bolsista, um coorientador.

10. INSCRIÇÕES

10.1. Planos de Trabalho:

10.1.1. A submissão do Plano de Trabalho deverá seguir a seguinte sistemática:

- O orientador submete o Plano de Trabalho à PPG, exclusivamente por meio do site do SGP: www.sgp.uem.br, no período de **13/07 até às 17h30 do dia 25/07/2022**.
- Ao cadastrar o projeto no SGP, o orientador se compromete a:
 - Preencher no SGP, na aba denominada “áreas prioritárias” se o projeto em questão apresenta grau de aderência a uma das áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, também se o projeto apresenta adesão às áreas prioritárias do CTT-Paraná (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS - www.odsbrasil.gov.br).

10.1.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá:

- Anexar, *on-line*, **uma versão do Plano de Trabalho Individual do PIBIC-Af-IS- CNPq e/ou PIBIS-FA (anexo I - Formulário disponível em www.sgp.uem.br)**, salvar no formato PDF;
- Anexar, *on-line*, cópias dos *Lattes*, em formato PDF, do orientador, aluno e coorientador;
- Anexar, *on-line*, **declaração que ateste que o aluno não está participando, concomitantemente, de mais de um processo seletivo (anexo II)**;
- Anexar, *on-line* **cópia do Anexo III – Plano de Trabalho para o Bolsista da Fundação Araucária** – preenchido, assinado pelo orientador e pelo bolsista (Formulário disponível em www.sgp.uem.br), salvo no formato PDF.

10.2. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pela coordenação do programa, com a utilização dos seguintes critérios:

- As bolsas destinadas aos estudantes cotistas que atendam ao contido no item 7 deste edital e que ingressaram até 2021 serão concedidas aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- As bolsas serão distribuídas proporcionalmente à demanda dos Centros de lotação dos orientadores;
- Em caso de desistência ou exclusão do(a) estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do(a) orientador(a) do Plano de Trabalho, se procederá à convocação **de um projeto** que tenha sido classificado e esteja como suplente, divulgado no Edital de Resultados, respeitada a ordem de classificação;
- Havendo empate terá prioridade na classificação o candidato com maior idade.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir do dia 10 de agosto de 2022**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br.

Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados **por meio do e-Protocolo, endereçados à UEM/PPG/PES**, no prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção, para serem julgados pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

O resultado final do Processo de Seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária).

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC
Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF
Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Ciências Exatas

Prof. Dr. Anderson Reginaldo Sampaio
Prof. Dr. Armando Mateus Pomini
Prof. Dr. Ronaldo Celso Viscovini

Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a Ana Cristina Lima Couto
Prof^a. Dr^a. Eliza Yoshie Ishikawa
Prof. Dr. Almir Santos dos Reis Júnior

Ciências da Saúde

Prof. Dr. Ademar Avelar de Almeida Júnior
Prof^a. Dr^a. Sônia Silva Marcon
Prof^a.Dr^a. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager

Tecnologia

Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro
Prof. Dr. Edson Alves de Oliveira Júnior
Prof. Dr. Rafael Krummenauer

[Handwritten signature]



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

Ciências Biológicas

Prof^a. Dr^a. Alessandra Valéria de Oliveira
Prof^a. Dr^a. Nilza Cristina Buttow
Prof. Dr. Rogério Marchiosi

Ciências Agrárias

Prof^a.Dr^a. Adriana Gonela
Prof^a. Dr^a. Cláudia Regina Dias Arieira
Prof^a. Dr^a. Magali Soares dos Santos Pozza

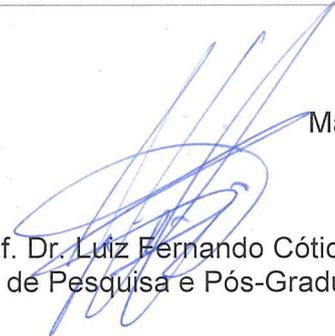
Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara
Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira
Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Representantes Discentes

João Luiz Zampiroli dos Santos - Química
Pedro Milani Nunes Silva - Zootecnia

Maringá, 07 de julho de 2022.


Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa


Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica